



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

### TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021/PGE-EMATER**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/EMATER-RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **TRÓPICO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/EMATER-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.888.813/0001-83**, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, nesta cidade de Porto Velho - RO, representada pelo DIRETORA VICE - PRESIDENTE, a Sr.(a) **RENATA ROSA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº **(\*\*\*.347.772-\*\*)**;

**CONTRATADA:** A Sociedade Empresária **TRÓPICO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.997.143/0001-07 com endereço na Rua: Paulo Forte, nº 6340 - Bairro: Aponiã em Porto Velho/RO, aqui representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **EMERSON RODRIGUES COUTINHO DE ANDRADE**, portador do CPF/MF nº XXX.519.404-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0033872356;

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 010/2021/PGE-EMATER, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa Complementar ID 0057355421, o Parecer Jurídico Referencial nº 005/2024/PGE-GAB e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0011.215472/2020-98, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 010/2021/PGE-GAB por mais de 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - As despesas do presente processo correrão conforme Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, conforme Declaração Orçamentária ID 0055212317, relacionado a seguir: Unidade Orçamentária 19025/Programa Trabalho 1015/Natureza de Despesa: 33.90.40 - 05/Fonte: 15000000001.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 5/2024/PGE-GAB ID 0057361409**.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RENATA ROSA DE SOUZA**

**TRÓPICO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Neste ato representado pelo Sr. **EMERSON RODRIGUES COUTINHO DE ANDRADE**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ROSA DE SOUZA, Vice-Presidente**, em 17/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON RODRIGUES COUTINHO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057409589** e o código CRC **1770728D**.